

PORTARIA FUCAM Nº. 02 /2017

*Dispõe sobre ordenação de despesa
no âmbito da Fundação Educacional
Caio Martins – FUCAM e dá outras
providências.*

A Presidente da Fundação Educacional Caio Martins - FUCAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº180, de 20 de janeiro de 2011 e pelo Decreto nº 44.996, de 30 de janeiro de 2008 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar ao Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, servidor Wagner Pinto da Silva, MASP. 1.388.436-6, competências para ordenar despesas, autorizando os respectivos pagamentos, nos limites de créditos colocados à disposição da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM, em todos os períodos de férias regulamentares da Presidente da Fundação Educacional Caio Martins – FUCAM.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria FUCAM nº 09/2016, de 14 de setembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, de janeiro de 2017.

Maria Tereza Lara
Presidente da Fundação Educacional Caio Martins

6
2
2
1
ra
16
1
1
1
15
16
na
ra
de
de
K.S.
de
do
go
se
pa-
72,
pa-
ada
ccc-
no
ASP
ma
de
MT
Un-
01
EM
do
2321
o 12
da
16
An-
16
779
16
2827
2827
nura
Vidia
Naira
Inter
Qu38

27 - 1
2 DE
afinas

es do
2017,
der ao

12 de

12 de

152 - 1

al

a Rocha

za Lara
de des-
cam e
o, no usou
o, de 20
de 2008
e Plane-
e MASP
os respo-
os perici-
cas em al-
CAM e"
entrará em
de 2017.
Martins.

15465 - 1

6 13913465-1